

Patrocínio:



CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC N º 12, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
EDITAL VIVA O TALENTO - EDIÇÃO RIO CAPITAL MUNDIAL DO LIVRO

ANEXO 1
MODALIDADES

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui o valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a seleção de projetos a serem realizados **integralmente no município do Rio de Janeiro**, distribuídos da seguinte forma:

MODALIDADE	VALOR POR PROJETO SELECIONADO
MODALIDADE 1 - PROJETOS PONTUAIS EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
MODALIDADE 2 - PROJETOS PONTUAIS EM PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
MODALIDADE 3 - PROJETOS CONTINUADOS EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
MODALIDADE 4 - PROJETOS EXCEPCIONAIS EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

2. MODALIDADES:

2.1 As Ações Literárias podem compreender: clubes de leitura, círculo do livro, leitura dramatizada, saraus, contação de histórias, palestras, rodas de conversa, oficinas, entre outros, com exceção de Feiras Literárias, que serão contempladas em Edital específico.

2.2 MODALIDADE 1 - PROJETOS PONTUAIS EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS

Patrocínio:



CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



2.2.1 Para a modalidade 1, serão selecionados projetos que receberão R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada um, para a realização de, no mínimo, 03 (três) Ações Literárias prioritariamente nas Bibliotecas e Salas de Leitura públicas municipais.

2.3 MODALIDADE 2 - PROJETOS PONTUAIS EM PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS MUNICIPAIS

2.3.1 Para a modalidade 2, serão selecionados projetos que receberão R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada um, para a realização de, no mínimo, 03 (três) Ações Literárias em praças e parques públicos.

2.4 MODALIDADE 3 - PROJETOS CONTINUADOS EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS

2.4.1 Para a modalidade 3, serão selecionados projetos que receberão R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada um, para a realização de Ações Literárias, com duração de 12 (doze) meses, nas Bibliotecas e Salas de Leitura públicas municipais.

2.5 MODALIDADE 4 - PROJETOS EXCEPCIONAIS EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS

2.5.1 Para a modalidade 4, serão selecionados projetos que receberão R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada um, para a realização de, no mínimo, 03 (três) Ações Literárias, a serem realizadas prioritariamente no Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira - MUHCAB ou no Museu Histórico da Cidade - MHC.

3. DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES

3.1 MODALIDADE 1 - PROJETOS PONTUAIS EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS

3.1.1 Devem ser realizadas no mínimo 03 (três) Ações Literárias, podendo ser essas ações em um único ou em diferentes equipamentos culturais, com o objetivo de incentivar a leitura, a formação de novos leitores, e a valorização da literatura e da escrita no município do Rio de Janeiro.

3.1.2 Para ser classificada como ação pontual, a mesma deve ter caráter momentâneo ou único.

3.2 MODALIDADE 2 - PROJETOS PONTUAIS EM PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Patrocínio:



CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



3.2.1 Devem ser realizadas no mínimo 03 (três) Ações Literárias, podendo ser essas ações em uma única ou em diferentes praças e parques públicos municipais, com o objetivo de incentivar a leitura, a formação de novos leitores, e a valorização da literatura e da escrita no município do Rio de Janeiro.

3.2.2 Para ser classificada como ação pontual, a mesma deve ter caráter momentâneo ou único.

3.3 MODALIDADE 3 - PROJETOS CONTINUADOS EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS

3.3.1 Devem ser realizadas Ações Literárias durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser essas ações em um único ou em diferentes equipamentos culturais, com o objetivo de incentivar a leitura, a formação de novos leitores, e a valorização da literatura e da escrita no município do Rio de Janeiro.

3.2.2 São consideradas ações continuadas as que possuem caráter sucessivo e ocorrem regularmente.

3.4 MODALIDADE 4 - PROJETOS EXCEPCIONAIS EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS

3.4.1 Devem ser realizadas no mínimo 03 (três) Ações Literárias, podendo ser essas ações em um único ou em diferentes equipamentos culturais, com o objetivo de incentivar a leitura, a formação de novos leitores, e a valorização da literatura e da escrita no município do Rio de Janeiro.

3.4.2 Para ser classificada como ação excepcional, a mesma deve demonstrar um relevante impacto cultural e de abrangência de público, e deve contar com grandes nomes da literatura, extensa programação, estratégias de divulgação com o objetivo de alcançar o público esperado, entre outros.

4. COTAS

4.1 De acordo com o item 4 - COTAS, ficam garantidas cotas neste Edital:

- 25% (vinte cinco por cento) dos projetos selecionados para pessoas negras (pretas e pardas);

- 10% (dez por cento) dos projetos selecionados para pessoas indígenas;

Patrocínio:



CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



- 5% (cinco por cento) dos projetos selecionados para pessoas com deficiência;

- Os demais projetos selecionados serão destinados à ampla concorrência.

4.2 Para concorrer às cotas, cada dirigente da entidade ou membro da equipe do projeto deverá preencher a autodeclaração, conforme os modelos disponibilizados nos Anexos 5 e 6.

4.3 A quantidade de optantes por cotas a serem contemplados será de acordo com a quantidade de projetos selecionados neste Edital.

4.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.5 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os recursos serão distribuídos entre os projetos selecionados, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

I. Projeto(s) com maior pontuação em cada modalidade;

II. Valor do recurso disponível.

5.2 Não há um número de vagas específico para cada modalidade.

5.3 As cotas serão aplicadas conforme item 4 - COTAS.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Caso haja necessidade mediante projeto selecionado e seja de interesse público, a Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro - SMC poderá avaliar a possibilidade de disponibilizar outro equipamento cultural municipal que não esteja previsto no presente edital para a realização da (s) Ação (ões) Cultural (is).